COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA DE FAMÍLIA
Avenida Erasmo Braga, nº 115, Salas 245/247/249-D, Castelo, RJ.
Telefone: 3133-2226
E-mail: cap10vfam@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à MURILO ESTEVES DE CARVALHO, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0101322-26.2021.8.19.0001 – **JUSTIÇA GRATUITA**) proposta por FILIPE CHAGAS DE CARVALHO contra MURILO ESTEVES DE CARVALHO, na forma abaixo:

A DRA. RITA DE CASSIA VERGETTE CORREIA AIDAR, Juíza de Direito da Décima Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MURILO ESTEVES DE CARVALHO, que nos dias **15.12.2026 e 17.12.2026 às 12hs:50min,** através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, da Leiloeira Pública **FABÍOLA PORTO PORTELLA,** inscrita na JUCERJA sob o nº 127**,** será apregoado e vendido pela melhor oferta, **não sendo aceito lance inferior ao valor de R$ 122.621,25** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), conforme decisão de fls. 1516, os *"Direitos Aquisitivos"* sobre o bem penhorado conforme fls. 731 - tendo sido o executado intimado da penhora conforme fls. 746 - constituído por Veículo Mitsubishi Eclipse Cross HPE-S Sport 1.5 16V TB 165cv Aut., placa RKK 6F42, gasolina, 2021 / 2022, RENAVAM nº 01296472989, localizado na Rua Jacarandás da Península, nº 1000, Bloco 03, Apto. 1201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; Valor conforme consulta FIPE (em 03/08/2026) às fls. 1482: R$ 121.811,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e onze reais).- Conforme Ofício do DETRAN acostado às fls. 1038, o veículo penhorado está gravado com Alienação Fiduciária em favor do Banco Itaucard S.A.- Ciente os Srs. Interessados que consta existente, Ação Revisional do Financiamento – 4ª Vara Cível Regional do Méier/RJ, Processo nº 0908812-27.2025.8.19.0001.- *Débitos do Veículo:* IPVA, Multas e Taxas: R$ 8.170,55 (oito mil, cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).- Cientes os Srs. interessados que, a venda será feita livre e desembaraçada de débitos de IPVA, multas e taxas.- Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF.- Para participar do leilão oferecendo lanços pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira).- De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil"*;* Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento.- A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão à Leiloeira no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido.- O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC.- Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% à Leiloeira.- O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail da Leiloeira, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente da Sra. Leiloeira a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente da Sra. Leiloeira será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos dezoito dias do mês de novembro de 2026.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.- Eu, Renato Gomes de Matos, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Rita de Cassia Vergette Correia Aidar - Juíza de Direito.